

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Edital Nº 21/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS PARA MONITOR DE APOIO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PROGRAD E CERIMONIAL DA UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (Prograd), torna público o presente edital simplificado para o processo seletivo de cadastro de reserva de vagas para discentes de graduação da UFPE participarem na condição de monitor de apoio aos eventos promovidos por esta Pró-Reitoria e pelo Cerimonial da UFPE, durante dois anos com possibilidade de prorrogação pelo mesmo prazo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e tem por objetivo regulamentar a seleção de discentes de graduação da UFPE, para atuarem como monitor de apoio aos eventos remunerados não cumulativamente promovidos pela Prograd e pelo Cerimonial da UFPE, exceto no tocante a bolsas concedidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES).
- 1.2. O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria UFPE.
- 1.3. O Banco de Cadastro de Reserva de Vagas para Discentes de Graduação será composto por 03 (três) listas de candidatos(as), sendo uma para cada um dos Campi da UFPE e indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 1.4. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições.
- 1.5. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.6. Dúvidas e informações acerca dessa seleção devem ser encaminhadas para os e-mails: difi.prograd@ufpe.br ou cerimonial@ufpe.br.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições são gratuitas.
- 2.2. Os(As) candidatos(as) às vagas de monitores deverão possuir os seguintes requisitos:
 - a) Estar devidamente matriculado(a) em Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) na UFPE, conforme item 6.4 deste Edital;
 - b) Ter disponibilidade para trabalhar no evento nos turnos manhã, tarde ou noite, segundo o *Campi* selecionado;

- c) Ter disponibilidade para participar do treinamento e atividades preparatórias para o evento;
 - d) Ter responsabilidade no cumprimento das ações requisitadas, dentro dos prazos solicitados.
- 2.3. O período de inscrição será conforme cronograma (item 4); após esse prazo, as inscrições estarão definitivamente encerradas.
- 2.4. As inscrições para o referido processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página da Prograd (www.ufpe.br/prograd) e do Cerimonial, no endereço (www.ufpe.br/cerimonial).
- 2.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Matrícula institucional atualizado (semestre letivo corrente);
 - b) Histórico Acadêmico;
 - c) Link para o Currículo Lattes;
 - d) Declarações de participação na organização de eventos e/ou como músico e/ou como apresentador cultural em eventos.
- 2.6. Não será permitida a inserção de qualquer dos documentos previstos no item 2.5 após o término do período de inscrição conforme o cronograma disposto no item 5 deste Edital.
- 2.7. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo para cadastro de reserva de vagas para monitor implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O número de vagas está condicionado às demandas da Prograd e do Cerimonial da UFPE.
- 3.2. Os(As) candidatos(as) poderão se inscrever em uma das categorias previstas no Quadro 1

QUADRO 1 - Categorias de Inscrição

Apoio Geral e Organização
Apoio Cultural

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 4.1. Os(As) candidatos(as) às vagas de monitor em eventos a serem promovidos pela Prograd e o Cerimonial deverão desempenhar as funções descritas no Quadro 2.
- 4.2. Os(As) candidatos(as) às vagas de monitor em eventos a serem promovidos pela Prograd e o Cerimonial na categoria de Apoio Cultural, deverão levar seus instrumentos e equipamentos necessários à infraestrutura para realização de suas apresentações durante o evento.

QUADRO 2 – Funções dos Monitores

Etapa	Descrição
Antes do evento	Confirmar a participação na convocação do evento; participar da capacitação; e, colaborar nas atividades preparatórias do evento (a depender do tipo de evento)
<u>Durante o evento</u>	<p><u>Apoio geral e organização</u></p> <p>Recepção: recepcionar os participantes; repassar informações sobre o evento.</p> <p>Credenciamento: realizar inscrição e a montagem de kits; e entregar crachás e material aos participantes.</p> <p>Organização de infraestrutura: colaborar na montagem da estrutura dos locais onde acontecerão os eventos.</p> <p>Suporte: garantir suporte aos demais monitores que estiverem fixos em seus postos.</p> <p><u>Apoio Cultural</u></p> <p>Músico: realizar apresentação musical, sendo necessário levar os equipamentos e instrumentos para sua apresentação.</p> <p>Dança: realizar apresentação, sendo responsável pelo material necessário à sua apresentação</p>

5. CRONOGRAMA

A seleção dos(as) candidatos(as) a monitor em eventos promovidos pela Prograd e pelo Cerimonial, seguirá o cronograma de acordo com o Quadro 3.

QUADRO 3 – Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital	29/08/2023
Recurso contra o edital	01/09/2023
Período para inscrição dos discentes	02/09/2023 a 02/10/2023
Resultado preliminar	03/10/2023
Recurso contra o resultado preliminar	04/10/2023
Divulgação da análise dos recursos	05/10/2023
Homologação e publicação do resultado	09/10/2023

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

São etapas do Processo Seletivo para cadastro de reserva dos alunos para eventos da Prograd e do Cerimonial:

- 6.1. Inscrições mediante preenchimento do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/zkXrpaaK1GLE9qtK9> e anexação dos documentos solicitados, conforme item 2.5.

- 6.2. Seleção e classificação mediante análise da documentação e critérios previstos neste edital no item 7.
- 6.3. Convocação conforme item 9

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Processo Seletivo, composta por equipe indicada pela Pró-reitora de Graduação e pelo Cerimonial.
- 7.2. A Comissão de Processo Seletivo ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.
- 7.3. A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.4. A documentação enviada pelo(a) candidato(a) será analisada pontuando-se de acordo com os critérios constantes no Quadro 4.

QUADRO 4 - Critérios de Análise e Julgamento

ITEM	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO PARA TODOS OS GRADUANDOS DE CURSOS	PONTUAÇÃO
A	Graduandos a partir do 5º período, na UFPE	5
B	Graduandos do 1º ao 4º período, na UFPE	3
C	Participação em organização de eventos (Pontuação máxima 2,0). Currículo Lattes e declarações	0,5
Pontuação máxima		7 pontos
Nota: A pontuação final de cada proposta será dada pelo somatório dos resultados.		

- 7.5. Os critérios A e B serão pontuados uma única vez.
- 7.6. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados cadastrados, apenas os candidatos classificados conforme o item 6.7 e que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos no item 2.2.
- 7.7. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato no ato da inscrição, conforme o item
- 7.8. No desempate, a média geral do discente no Histórico Escolar será usada como critério. Persistindo o empate, será selecionado o aluno que tiver maior idade.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. O resultado preliminar e o resultado do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica da Prograd, www.ufpe.br/prograd, e do Cerimonial, www.ufpe.br/cerimonial, obedecendo ao cronograma apresentado no item 5.
- 8.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o edital de acordo cronograma divulgado no item 5; este recurso deverá ser realizado via preenchimento do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/1yoBfL8Tn75nnYiv8> na data divulgada. Caso a solicitação seja deferida poderá haver a retificação do edital, de acordo com a solicitação.

- 8.3. Os(As) candidatos(as) poderão ainda interpor recurso contra o resultado preliminar, de acordo cronograma divulgado no item 5, este será feito por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado na página da Prograd UFPE, www.ufpe.br/prograd.
- 8.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.5. A Comissão de Processo Seletivo ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como do julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.
- 8.6. Os(As) demais candidatos (as) classificados(as) que não forem convocados(as) permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados(as) posteriormente, quando da necessidade da Prograd e/ou do Cerimonial da UFPE.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a investidura como monitor(a) em eventos ocorrerá mediante o surgimento de vagas, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).
- 9.2. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não tenha disponibilidade para prestar seus serviços no referido evento, será dada prioridade ao próximo classificado.
- 9.3. Os(As) candidatos(as) serão substituídos por outros candidatos que estejam na lista do cadastro de reserva do Campi de sua inscrição quando de sua colação de grau ou perda/suspensão do vínculo com a UFPE ou quando não corresponderem às suas atribuições conforme item 4 deste edital.
- 9.4. A convocação se dará mediante a assinatura do termo de outorga e compromisso pelo candidato.

10. DA CAPACITAÇÃO

- 10.1. A capacitação do(a) monitor(a) será realizada conforme cronograma e locais oportunamente definidos e divulgados, sendo obrigatória a participação.
- 10.2. Na capacitação serão repassadas as informações referentes às atribuições do(a) bolsista durante os eventos e pactuação dos horários e turnos de trabalho.
- 10.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 75% da carga horária, será automaticamente retirado do cadastro de reserva e substituído pelo(a) candidato(a) seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 11.1. Os(As) candidatos(as) receberão certificado por cada evento no qual trabalhe com carga horária especificada.
- 11.2. O(A) candidato(a) receberá, por hora trabalhada, uma bolsa no valor de R\$30,00 (trinta reais).

- 11.3. A carga horária de trabalho dos monitores(as) será em turnos de 4h a 5h, no máximo, a ser distribuída conforme cronograma estabelecido previamente pela Coordenação do evento.
- 11.4. O turno, - **manhã, tarde ou noite** - deve ser compatível com a disponibilidade acadêmica do(a) bolsista e será definido pela a Coordenação do evento; sendo inviável o desempenho de atividades no mesmo horário em que esteja comprometido(a) com sala de aula e outras atividades acadêmicas.
- 11.5. O controle das atividades de cada bolsista será feito mediante lista de frequência, sendo observadas pelos Coordenadores de eventos a assiduidade pontualidade e a atuação no evento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente na página da Prograd www.ufpe.br/prograd e do Cerimonial www.ufpe.br/cerimonial.
- 12.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 12.4. O presente edital terá validade de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo.
- 12.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 12.7. Caso não acudirem interessados(as) ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a UFPE se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo, consoante estabelecido neste edital.
- 12.8. A classificação neste processo seletivo **NÃO** implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.
- 12.9. As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão de Processo Seletivo.
- 12.10. Dúvidas entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Finanças e de Infraestrutura de Graduação (DGFIEG/Prograd) contato 2126-7091 ou 2126-8106 ou com o Cerimonial da UFPE contato 2126-8016 ou 2126-8043.

Recife, 29 de agosto de 2023.

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação